



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 025/80

N.º 492

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 025/80, que dispõe sobre anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão de 10 de novembro de 1980.	
Aprovado em Sessão de 10 de novembro de 1980,	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 12 de novembro de 1980.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 025/80

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de Cr\$ 2.058,771,00 (Dois milhões cinquenta e oito mil setecentos e setenta e um cruzeiros), sendo:

	0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	164.920,00	
	0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	357.436,00	
	0201 - <u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	46.361,00	
	0300 - <u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	442.380,00	
	0500 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	153.764,00	
	0501 - <u>CULTURA</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	24.980,00	
	0700 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	154.909,00	
	0801 - <u>SANEAMENTO</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	119.220,00	
	0900 - <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>		
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	50.000,00	
	1000 - <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	454.751,00	
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	90.050,00	
	TOTAL GERAL.....	Cr\$	2.058.771,00

Art. 2º -Os Recursos para fazer face às despesas a que se refere o art.1º desta Lei, correrão por conta de:

- Excesso de arrecadação, até a importância de Cr\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros).
- Anulação da Lei nº 009/80, de 02 de maio de 1980, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- Anulação no Vigente Orçamento da Despesa, na importância de Cr\$ 968.771,00 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e um cruzeiros), nas seguintes Dotações:

C o n t i n u a.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

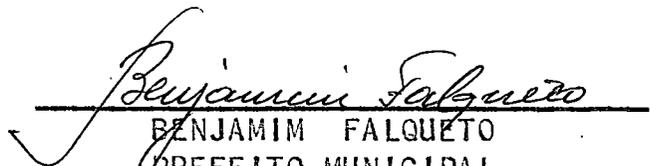
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

C o n t i n u a ç ã o.....Fls 02.

<u>0100 - CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3120	- Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	15.000,00
4120	- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$	20.000,00
<u>0200 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
4110	- Obras e Instalações.....Cr\$	80.000,00
<u>0201 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	3.000,00
<u>0300 - DIRETORIA DA FAZENDA</u>		
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	52.680,00
4120	- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$	25.000,00
<u>0400 - AGRICULTURA</u>		
3120	- Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
<u>0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3221	- Mobral.....Cr\$	20.000,00
4120	- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$	46.000,00
<u>0501 - CULTURA</u>		
3120	- Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	30.500,00
<u>0600 - ENERGIA ELÉTRICA</u>		
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	200.000,00
<u>0700 - SERVIÇOS URBANOS</u>		
4120	- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$	17.591,00
<u>0801 - SANEAMENTO</u>		
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	300.000,00
<u>1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS</u>		
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	50.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	29.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		968.771,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/80

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Com a presente, estamos encaminhando aos estudos e aprovação desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 025/80 que dispõe sobre anulações e suplementações de dotações Orçamentárias, anulação de um crédito Especial e Suplementação por excesso de arrecadação.

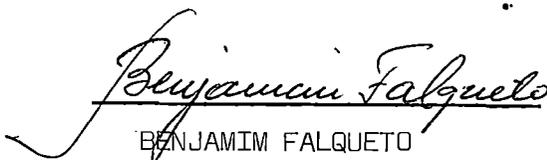
Como estamos em fins de exercício Financeiro, e observadas deficiências em certas dotações, ao mesmo tempo em que, outras encontram-se estagnadas, com um Capital, que segundo nossas observações, não seria aplicado no corrente ano, este Executivo Municipal achou por bem fazer anulações e suplementações constantes do presente Projeto de Lei.

A anulação do Crédito Especial criado pela Lei nº 009/80, de 02 de maio de 1980, em favor do Hospital da Sede do Município, esta sendo feita, e em Virtude da não aplicação dos recursos por aquela Entidade, e tendo visto interesses do INAMPS, em firmar Convênio para a Construção e Instalação do referido Hospital, julgamos por bem, transferir as dotações Municipais para aplicação no próximo ano, quando poderá ter melhor estruturação e segurança, visto que, nem sequer temos certeza da localidade exata em que será executada a obra.

Devido às constantes desvalorização da moeda, e o alto índice inflacionário em nosso país, pudemos observar no Corrente exercício um notável excesso de arrecadação e conseqüentemente, a necessidade de sua aplicação dentro do Corrente ano, para o que esperamos receber a aprovação dessa Câmara Municipal, dentro do menor prazo possível, para que este executivo possa desenvolver seu programa de aplicação dos recursos da presente Lei.

Certos da compreensão desse Legislativo quanto as causas municipalistas, esperamos receber a aprovação ao presente Projeto de Lei, no que confiantes antecipamos nossos agradecimentos, e apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações


BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

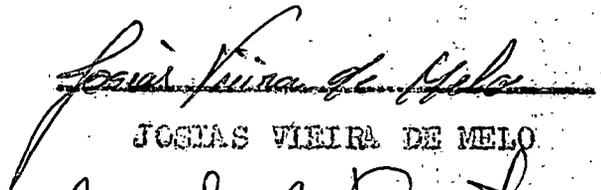
COMISSÃO DE JUSTIÇAS E REDAÇÃO

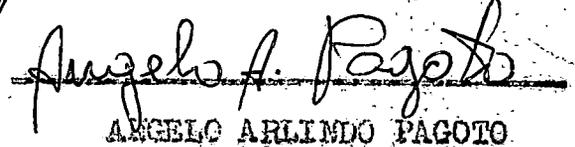
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 25/80

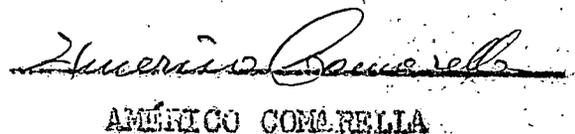
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 025/80, que dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras providências, Projeto / este de Autoria do Exmo. Srº. Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1980.


JOSIAS VIEIRA DE MELO


ANGELO ARLINDO PAGOTO


AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 025/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 025/80, que dispõe sobre Anulações e Suplementações de dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Srº Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1980.


EDSON ALTÓE

JOÃO VICENTE BARBOSA


SERGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 482

Protocolado em 10/11/1980

Respondido em 12/11/1980

Ofício n.º 121/80

J. A. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 10/11/1980

J. A. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em unânime discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/1980

[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12/11/1980

[Assinatura]
PRESIDENTE